

Política Inst. Concessão de Patrocínio

1. Descrição

A Política de Patrocínio da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo Federal em Brasília Ltda. – Sicoob Executivo tem por objetivo consolidar a imagem da instituição, divulgar e conscientizar seus associados e o público em geral sobre a Missão, Visão e Valores Institucionais do Sicoob Executivo, e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais.

2. Finalidade

Deve ser utilizada como instrumento de alavancagem de negócios, de incremento e manutenção do relacionamento político-institucional, da valorização do cooperativismo, em especial o de crédito, e da estratégia de implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental do Sicoob Executivo. Poderá ser executada mediante o fornecimento de recursos financeiros, de materiais ou serviços.

3. Formas de Execução

- a) Concessão de recursos financeiros;
- b) Fornecimento de materiais e/ou serviços.

4. Áreas de implementação

Projetos voltados para o desenvolvimento das comunidades onde o Sicoob Executivo atua ou pretenda atuar no curto prazo.

5. Segmentos preferenciais

- a) **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Executivo sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade brasileira, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua.
- b) **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Executivo, a exemplo de feiras e exposições e outras ações onde possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa.
- c) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade nacional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura brasileira, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais, e promovendo manifestações dos diversos grupos da cultura brasileira.
- d) **Social:** implementa a Política de Responsabilidade Socioambiental do Sicoob Executivo contribuindo para gerar trabalho e renda, agregar valor aos negócios dos seus associados, reduzir o analfabetismo, promover iniciativas que valorizem

as capacidades de portadores de deficiência, promover a inserção e igualdade social, erradicar a pobreza, proporcionar a capacitação profissional e preservar os direitos humanos.

- e) **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício, e a implementação de sistemas de gestão ambiental.
- f) **Esportivo:** apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

6. Prazo para apresentação de projetos

Os projetos de patrocínio podem ser apresentados ao Sicoob Executivo a qualquer tempo, observada uma antecedência mínima de **30 dias** em relação à data de realização dos eventos.

Será admitido o recebimento de projetos com prazo inferior ao acima exposto, desde que não prejudiquem sua tramitação, nem comprometam sua data de realização.

7. Modalidades de seleção de projetos

São admitidas duas modalidades de seleção de projetos:

- a) **Escolha Direta:** mediante apreciação dos projetos pelo Conselho de Administração, pela Diretoria ou por comitês internos de avaliação, conforme as respectivas alçadas de aprovação;
- b) **Seleção Pública:** mediante o lançamento de editais pelo Sicoob Executivo para apresentação de projetos culturais e sociais, seguindo regulamentos específicos.

8. Fontes de Financiamento

Serão as seguintes fontes de financiamento:

- a) Recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;
- b) Sobras do exercício anterior;
- c) Resultado operacional do exercício corrente.

8.1. A seleção do projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado. O Sicoob Executivo se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.

8.2. Ao Sicoob Executivo é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas candidatas.

8.3. Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Executivo poderá promover uma seleção dos projetos a serem financiados,

com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização, e retorno esperado.

- 8.4. Os projetos de patrocínio destinados a beneficiar associados da Cooperativa ou seus empregados serão preferencialmente financiados pelo FATES.

9. Critérios para Seleção

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos de patrocínio:

9.1. A viabilidade do projeto;

9.2. O retorno esperado, dentre os quais:

- a) potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Executivo junto à sociedade;
- b) benefícios diretos ao Sicoob Executivo ou a seus associados;
- c) benefícios indiretos, porém significativos, ao Sicoob Executivo ou a seus associados;
- d) conscientização do associado e dos seus familiares e, entre estes, especialmente crianças e jovens, sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais;
- e) criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seus públicos de interesse;
- f) realização de negócios;
- g) prospecção de novos associados;
- h) formação ou aperfeiçoamento profissional;
- i) geração de trabalho e renda;
- j) estruturação das cadeias produtivas;
- k) promoção de investimentos que beneficiem o Sicoob Executivo ou a seus associados;
- l) divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral.
- m) a contrapartida do proponente;
- n) melhor relação custo benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Executivo;

- o) preferência para investimento na área de atuação do Sicoob Executivo;
- p) abrangências de área e numérica do público alvo específico.

10. Restrições

Constituem restrições à seleção e aprovação dos projetos, as propostas:

- a) que contrariem as disposições desta política de patrocínio;
- b) que apresentem retorno inferior ao investimento;
- c) com apelo político-partidário;
- d) de cunho essencialmente religioso, sem um significativo retorno ao Sicoob Executivo ou a seus associados desde que de uma forma geral;
- e) contrárias às disposições constitucionais e legais, que atinjam direitos das minorias ou traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- f) com público-alvo fora da região de atuação do Sicoob Executivo e de seu projeto de expansão, ou do Sistema Sicoob em geral;
- g) em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem significativo retorno para o Sicoob Executivo ou a seus associados;
- h) relacionados a jogos de azar e fins especulativos;
- i) onde se venha identificar vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- j) que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- k) que apresentem patrocinadores concorrentes diretos ou indiretos do Sicoob Executivo, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento;
- l) que apresentem ações que incitem a violência, o uso de drogas ou a exploração sexual;
- m) de estabelecimentos que por conta de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres) possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Executivo;
- n) outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração, independente da explicitação nesta política.

11. Detalhamento da Política

Política Institucional de Concessão de Patrocínio

A Diretoria do Sicoob Executivo deverá estabelecer normas operacionais relacionadas à aplicação desta Política e submeter ao Conselho de Administração o Cronograma Básico de Aplicação dos Recursos e Atividades Promocionais do exercício.